



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.840 DE 31 DE AGOSTO DE 1.990

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 3.239.500.00 (Treis milhões duzentos e trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros) e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA usando das atribuições que a Lei confere, e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verbas do orçamento vigente.

DECRETA-

ARTIGO 1º- Fica aberto na contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito suplementar no valor de CR\$ 3.239.500.00 (Treis milhões duzentos e trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas:

02= CHEFIA DO EXECUTIVO

02.02= Fundo Social de Solidariedade

3132.01-15.81.4862.076 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 28.000.00

04= DEPTº JURIDICO

04.01= Procuradoria Judicial

3120.01-03.07.0212.008 = Material de Consumo CR\$ 15.000.00

05= DEPTº DE FINANÇAS

05.02= Div. de Tributação

3120.01-03.08.0302.010 = Material de Consumo CR\$ 11.000.00

05.07= Serv. Aut. de Agua e Esg.

3211.01-13.76.0312.077 = Transf. Operacionais CR\$ 1.320.000.00

06= DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.08= Cemitério

3132.01-10.60.3262.023 = Out. Serv. e Encargos CR\$ 3.000.00

06.02.09= Velório

3132.01-10.60.3262.024 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 15.000.00

06.02.11= Ruas e Avenidas

4110.05-10.58.5751.013 = Ext. Rede Ilum Publica CR\$ 60.000.00

06.03= Deptº da Habitação

3132.01-10.57.3162.078 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 87.000.00

06.04= Div. de Material

3120.01-09.54.2902.027 = Pessoal Civil CR\$ 70.000.00

07= DEPTº PESSOAL

07.01= Diretoria

3120.01-03.07.0212.029 = Material de Consumo CR\$ 15.000.00

segue fls 02



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

de fls 01
~~de fls 01~~

07.02.03= Tiro de Guerra			
3111.01-06.28.1662.032 = Pessoal Civil	CR\$	7.000.00	
08= <u>DEPTº AGRICOLA</u>			
08.01= Diretoria			
3120.01-04.17.0802.033 = Material de Consumo	CR\$	3.500.00	
08.02.=Horto Florestal Municipal			
3120.01-04.17.0802.034 = Material de Consumo	CR\$	15.000.00	
09= <u>DEPTº VIAC.OB.PUBLICAS</u>			
09.01= Diretoria			
3120.01-03.07.0212.035 = Material de Consumo	CR\$	2.000.00	
3132.01-03.07.0212.035 = Outros Serv. e Encargos	CR\$	80.000.00	
09.03= Div. Serv.Est.Ref.Munio.			
4110.01-16.88.5341.029 = Obras e Instalações	CR\$	80.000.00	
10= <u>DEPTº DE EDUC.DE 1º GRAU</u>			
10.02= Div. de Ensino de 1º Grau			
3254.01-08.42.1882.068 = Apoio Pínc. a Estudantes	CR\$	600.000.00	
10.04= Div. de Merenda Escolar			
3111.01-08.42.1882.042 = Pessoal Civil	CR\$	220.000.00	
11= <u>DEPTº DE ARTE MUSICAL</u>			
11.01= E.T.A.M." SANTA CECILIA"			
3132.01-08.48.2472.047 = Outros Serv. e Encargos	CR\$	28.000.00	
12. <u>DEPTº DE ESPORTES E TURISMO</u>			
12.02=Div. de Esportes			
3132.01-08.46.2242.049 = Outros Serv. e Encargos	CR\$	80.000.00	
4110.01-08.46.2241.006 = Const.Ampl. Ref. Med.Esportivo	CR\$	500.000.00	
TOTAL		CR\$ 3.239.500.00	

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas.

04= <u>DEPTº JURIDICO</u>			
04.01= Procuradoria Judicial			
4192.01-03.07.0211.035 = Desp.Exerc. Anteriores	CR\$	400.000.00	
06= <u>DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
06.02.04=Limpeza Publica			
4120.01-10.60.3251.001 = Equip. e Mat. Permanente	CR\$	300.000.00	
06.02.09= Velório			
4110.01-10.60.3261.017 = Ref.Appl.do Velório Munic.	CR\$	20.000.00	
4120.01-10.60.3262.070 = Equip. e Mat. Permanente	CR\$	10.000.00	
06.02.11= Ruas e Avenidas			
4110.01-10.58.5751.011 = Construção de Abrigos	CR\$	10.000.00	
06.03.= Deptº de Habitação			

segue fls 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

de fls 02

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

06.03= DEPTº DE HABITAÇÃO

4110.02=10.57.3161.012	= Abert.e Pav. Vias Urbanas	CR\$	400.000.00
4110.03=10.57.3161.013	= Const.de Guias e Sargetas	CR\$	14.000.00
4110.04=10.57.3161.014	= Const.e Ref. de Sargetões	CR\$	20.000.00
4110.05=10.57.3161.015	= Ext. de Red. Ilum. Pública	CR\$	20.000.00
4120.01=10.57.3161.001	= Equip. e Mat. Permanente	CR\$	200.000.00

09= DEPTº VIACÃO E OBRAS PUBLICAS

09.02=Div. de Obras e Conservação

4210.01=10.58.5751.002	= Aquisição de Imóveis	CR\$	1.845.500.00
------------------------	------------------------	------	--------------

TOTAL CR\$ 3.239.500.00

ARTIGO 3º-- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 31 DE AGOSTO DE 1.990


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
Prefeito Municipal

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra .


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria